



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Carneiro, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000

### PROJETO DE LEI Nº 002/2009

Altera o Anexo da Lei nº 663, de 04 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2006 a 2009.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo da Lei nº 663, de 04 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2006 a 2009, na Câmara Municipal, para o ano de 2009. Sendo referida alteração apenas no item 002 da rubrica 001.001.01.031.0002, da referida Lei .

Art. 2º. Com a alteração do item 0002- Edificações Públicas. Ação: Construção da nova sede da Câmara Municipal – R\$ 400.000,00, que passará a ter a seguinte redação: **“002 - Aquisição de terreno e construção da nova sede da Câmara Municipal – R\$ 400.000,00”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de fevereiro de 2009.

**Marco Antônio Grillo**  
Presidente

**Alberto Falqueto**  
Vice-Presidente

**Antonio Fernando Altoé**  
1º Secretário

**Valdir Dias**  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266  
CNPJ: 36.028.948/0001-25 - Inscrição Estadual: 285 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.375-000

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 002/2009

Senhor Presidente e Senhores vereadores

Como é de sabença dos nobres Edis que compõe esta Augusta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, já possui um terreno medindo 600m<sup>2</sup>, localizada na Avenida João Minete, codinominada como Avenida Beira Rio, mais precisamente defronte o Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, também conhecido com "Polentão", imóvel este adquirido em 27 de dezembro de 2006.

Ocorre que ao analisar mesmo que de forma superficial constatou a necessidade de adquirir uma outra área anexa ao mencionado terreno, haja vista que por ser uma Avenida de grande movimento necessário se faz que além da edificação seja destinada uma área de estacionamento, visando a utilização pelos vereadores, servidores e os munícipes que buscam atendimento nesta casa de leis, e por tal razão, estamos apresentando o presente projeto de lei para alterar a rubrica que prevê a construção da sede para destinar o valor da mencionada rubrica para a aquisição do referido terreno, lembrando que o valor será com certeza inferior ao valor da rubrica.

Esclarecendo ainda que a aquisição do imóvel será precedida de todas as formalidades legais, inclusive no que se refere a nomeação de comissões de levantamentos e avaliações.

Ademais a preposição não cria qualquer despesa ou altera a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal, alterando tão somente o plano de execução do orçamento da Câmara Municipal, razão pela qual a iniciativa pode ser do Legislativo Municipal.

Diante do exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres Edis, esperamos por sua aprovação.

Marco Antônio Grillo  
Presidente

Alberto Falqueto  
Vice-Presidente

Antonio Fernando Altoé  
1º Secretário

Valdir Dias  
2º Secretário